

A Construção de Uma Sociedade Não-Violenta: Uma Questão de Gênero



Fundo de População
das Nações Unidas

EXPEDIENTE

Essa cartilha foi produzida pelo Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA

REPRESENTANTE DO UNFPA NO BRASIL

Astrid Bant

REPRESENTANTE AUXILIAR DO UNFPA NO BRASIL

Junia Quiroga

REDAÇÃO

Elayne Sartori, Igor Fischer, Jaqueline Oliveira, Patrícia Ludmila Melo, Pedro Sibahi

REVISÃO DE CONTEÚDO E ABORDAGEM

Luana Natielle Basílio e Silva

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Pedro Sibahi

SUPERVISÃO EDITORIAL

Rachel Quintiliano

DESIGN GRÁFICO

Sintática

TRADUÇÃO

Ercílio Carneiro

Novembro de 2020



Fundo de População
das Nações Unidas



"Será preciso transformar radicalmente as atitudes e os comportamentos dos homens, para que as mulheres sejam vistas como iguais. Nesse dia, nos asseguramos de que essa mensagem fique claramente entendida por quem mais necessita escutá-la".

Palavras do Secretário Geral das Nações Unidas em 2003, Kofi Annan, no Dia Internacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

O que é Violência Baseada em Gênero (VBG)?

Qualquer ação de discriminação, agressão, imposição forçada ou omissão que cause dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social e econômico, ou mesmo a morte, em que o gênero da pessoa é o fator desencadeador.

Pode ocorrer em espaços públicos e privados. Independe de classe social ou nacionalidade. Os dados mostram que as mulheres negras são as maiores vítimas da violência baseada em gênero. Pode ser exercida por pessoas ou de forma institucional.

Importante destacar que, embora as mulheres sejam a maioria das pessoas que sofrem violência baseada em gênero, esse tipo de violência também afeta pessoas da comunidade LGBTI+ e homens.

Violência contra a comunidade LGBTI resulta de práticas e crenças que, por conta da discriminação, convertem essa parcela da população em alvo de ataques desde a infância até a velhice. São altos os índices de violência cometida contra lésbicas, gays, pessoas trans e travestis.

No Brasil, a prática de transfobia e homofobia passou a ser crime desde junho de 2019.

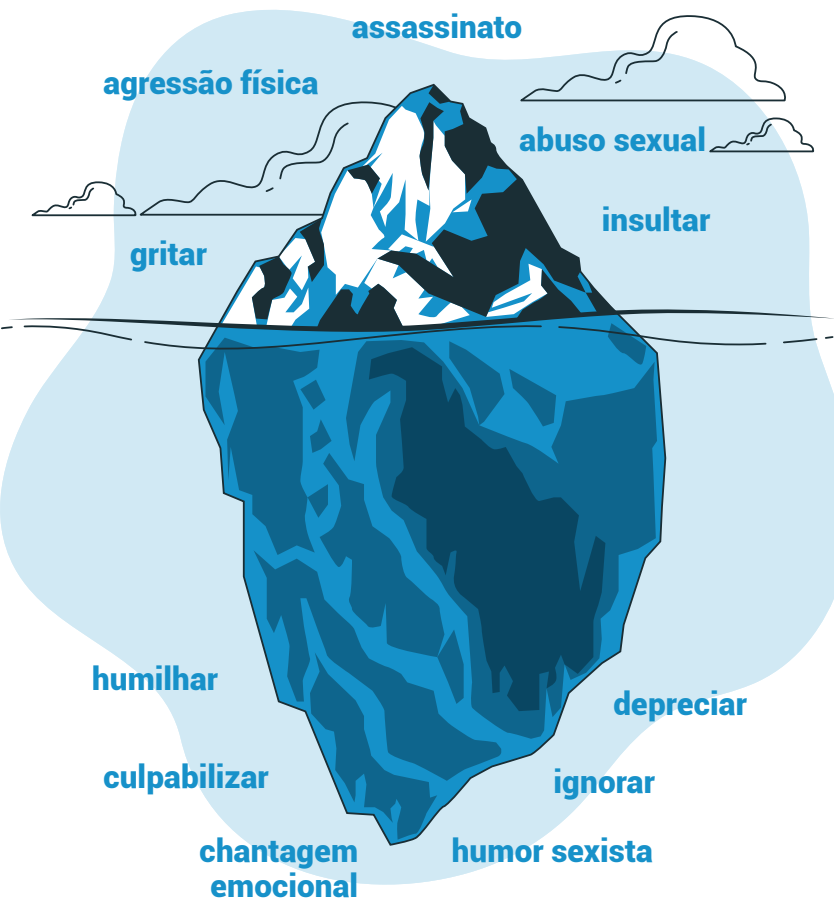
O desafio é fazer com que essas leis sejam acompanhadas de transformações sociais que permitam maior abertura frente à diversidade.

Como identificar a violência de gênero?

O reconhecimento da violência de gênero muitas vezes não é fácil, pois ela se inicia de maneira sutil. Tende a normalizar-se em relacionamentos, seguindo padrões culturais que colocam relações desiguais como naturais.



A Violência de Gênero é como um Iceberg, onde a parte encoberta / invisibilizada é maior que a parte que enxergamos, como pode ser visto na gravura:



Precisamos tornar visível o que está encoberto, prevenir, mitigar e enfrentar.



É necessário refletir sobre a Violência de Gênero e combatê-la em todos os sentidos. A responsabilidade é de toda a sociedade.

Não podemos culpabilizar as pessoas que sofrem violência e sim apoiá-las.

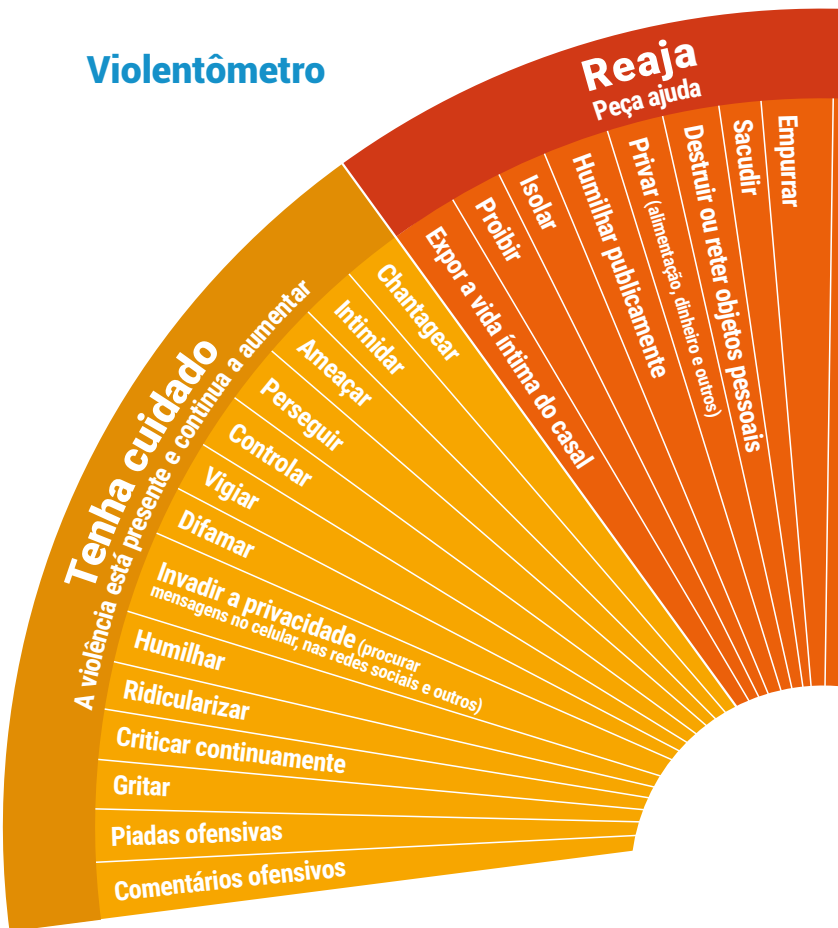


Violência baseada em gênero em situações de emergência

Em contexto de emergência humanitária, as vulnerabilidades e desigualdades de gênero, já existentes, podem ser intensificadas, assim como os riscos de violência, de estigmatização e de discriminação. Esses fatores se agravam quando há dificuldade no acesso seguro à assistência humanitária e podem impactar nas chances de sobrevivência da vítima.

Papéis de gênero atribuídos a mulheres e meninas tendem a se acentuar em situações de deslocamento forçado, tornando esse grupo mais vulnerabilizado.

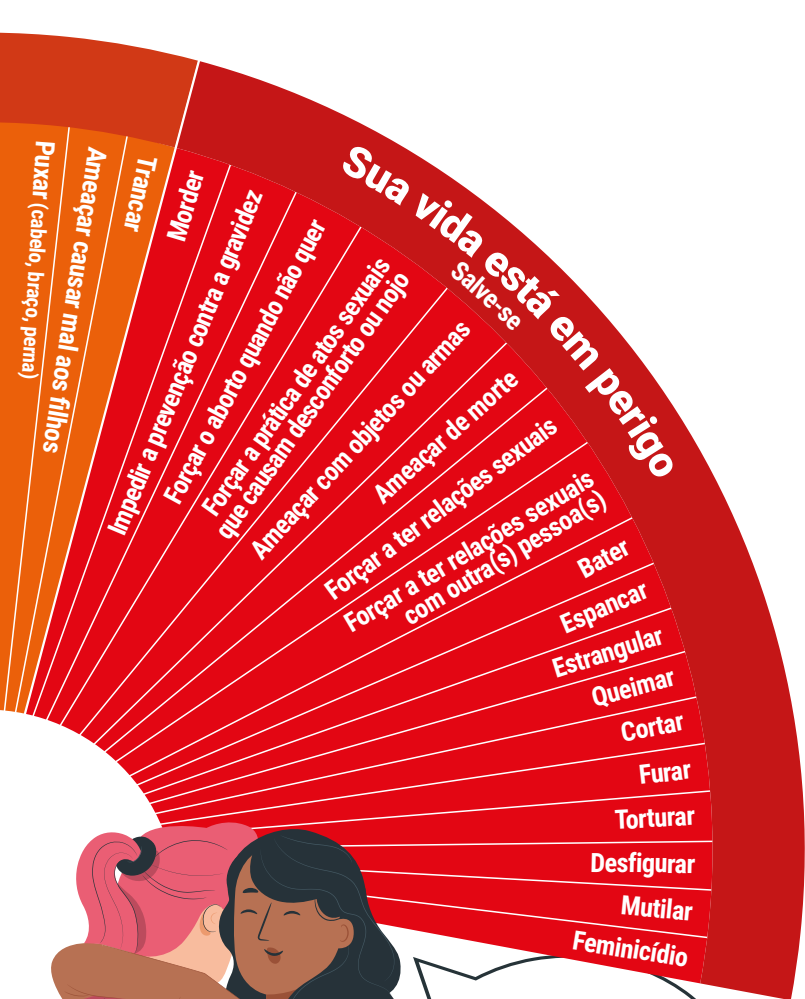
Violentômetro



Alerta: Toda a forma de violência deve ser enfrentada.

A violência não segue uma escala linear. A pessoa que grita hoje pode agredir amanhã.

É importante que mulheres fiquem atentas, mesmo quando a relação abusiva não chegou à agressão física.



Busque ajuda
sempre que se
sentir em contexto
de violência.

Como as leis brasileiras protegem as mulheres da Violência Baseada em Gênero?

No Brasil, os três principais dispositivos legais de enfrentamento à violência de gênero são:

Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): Escrita por mulheres e para mulheres. Define que a violência doméstica contra a mulher é crime e aponta formas de evitar, enfrentar e punir a agressão.

A lei prevê Medidas Protetivas de Urgência que são avaliadas e concedidas pelo(a) juiz(a).

Você pode solicitá-las no momento do registro do boletim de ocorrência ou a qualquer tempo em uma Delegacia de Polícia, no Ministério Público ou na Defensoria Pública.

As principais Medidas Protetivas: afastamento do agressor do lar, suspensão da posse ou porte de arma do agressor, proibição do agressor de ter contato com a sobrevivente ou frequentar determinados lugares, assim como o encaminhamento da mulher que sofre a violência para programa de proteção ou atendimento, entre outros.

Alguns juízes(as) aceitam a solicitação de medidas protetivas sem o registro de boletim de ocorrência. Nestes casos, é importante procurar orientação nos serviços da rede de atendimento às mulheres.

Há casos que a sobrevivente depende economicamente do(a) agressor(a), assim, o juiz pode determinar pagamento de pensão alimentícia para a mulher e/ou filhos. A pessoa que comete agressão também pode ser presa preventivamente.

A lei garante a inclusão da mulher que sofre violência doméstica e familiar em programas de assistência promovidos pelo governo, além de atendimento médico, serviços de capacitação, geração de trabalho, emprego e renda.

Lei do Femicídio (Lei 13.104/15): Aumenta a pena de quem comete homicídio de uma mulher pelo fato dela ser uma mulher. A pena mínima passou de 6 meses para 12 anos de prisão, e a pena máxima de 20 anos para 30 anos de prisão.

Lei do Minuto Seguinte (Lei 12.845/2013): Toda sobrevivente de violência sexual tem o direito de buscar atendimento emergencial, integral e gratuito na rede pública de saúde, sem a necessidade de registrar Boletim de Ocorrência (B.O.), nem apresentar qualquer outro tipo de prova do abuso sofrido.

Basta a palavra da sobrevivente para o sistema de saúde acolher e atender. A rede pública deve fornecer medicamentos necessários para evitar gravidez indesejada, infecções sexualmente transmissíveis e HIV.



Tipos de Violência Baseada em Gênero:



Física: Ofende a integridade física ou a saúde corporal. Ex: bater, chutar, empurrar, socar, dar tapas, beliscar, arranhar, queimar, enforcar e outras;



Psicológica: Comportamento que gera dano emocional, constrangimento, humilhação, manipulação, perseguição, insulto ou outras formas de coação. Limitar relações pessoais ou liberdade de ir e vir por chantagem ou outros meios.



Patrimonial: Retenção, destruição ou subtração de objetos, documentos pessoais ou profissionais, bens ou valores da sobrevivente. Inclui ainda coação e restrição da liberdade por dependência econômica. (Ex: quebrar objetos, tomar o salário ou documentos, impedir de trabalhar);



Moral: Injúrias, calúnias ou difamações, insultos morais, humilhações, imputações mentirosas, depreciação da capacidade intelectual. (Ex: críticas mentirosas, xingamentos em público);



Violência institucional: Negligência ou negação de atendimento às demandas das sobreviventes nos serviços públicos e outras instituições;



Sexual: Qualquer ato sexual indesejado ou tentativa. Conduta que obrigue a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, com intimidação, ameaça, coação ou uso da força (Exemplos: ser obrigada a manter relações sexuais, mesmo dentro do casamento; ser obrigada a engravidar, abortar ou proibida de usar contraceptivos).



Como a violência sexual acontece?

Abuso sexual: uma forma ampla de categorizar atos de violação sexual em que não há consentimento da outra parte. Fazem parte desse tipo de violência qualquer prática com teor sexual que seja forçada, como a tentativa de estupro, carícias indesejadas e sexo oral forçado.

Estupro: ato ou contato sexual que use de violência e coação e ocorra sem consentimento da sobrevivente. No Brasil, qualquer relação com pessoas menores de 14 anos é tida como estupro de vulnerável e não cabe o argumento de "consentimento".

Assédio Sexual: qualquer manifestação sensual ou sexual que ignore a vontade da pessoa a quem é dirigida. Abordagens grosseiras, ofensas, propostas inadequadas que gerem constrangimento, humilhação ou medo.

Exploração Sexual: lucrar, tirar vantagem econômica, social ou política a partir da dominação e abuso sexual do corpo de outra pessoa.

“Pornografia de vingança”: compartilhamento de fotos e vídeos íntimos pela internet sem autorização ou com propósito de causar humilhação da sobrevivente;

Tráfico de pessoas para exploração sexual: situação na qual uma pessoa ou organização oferece à vítima oportunidade de trabalho em outro país ou região, mas ao chegar no destino, a pessoa é obrigada a se prostituir para pagar por roupas, alimentação, passagens, etc. Muitas mulheres se tornam prisioneiras em situações análogas ao trabalho escravo.



Consequências da Violência de Gênero



Consequências para a saúde física e sexual

Infecções sexualmente transmissíveis

HIV / AIDS

Gravidez indesejada

Parto prematuro

Abortos em condições precárias

Lesões

Dores, hematomas e escoriações

Sequelas físicas e neurológicas

Feminicídio



Consequências para a saúde psicológica

Medo

Sentimento de culpa

Ansiedade

Depressão

Tristeza, solidão e baixa autoestima

Ideação suicida

Estresse pós-traumático

Síndrome do pânico

Dificuldades de relacionamento



**Consequências
sociais e
econômicas:**

Culpabilização da vítima

Estigmatização

Rejeição

Diminuição da capacidade laboral

Aumento da pobreza

Risco de voltar a ser vítima de
violência

Abandono escolar

Aumento da vulnerabilidade
socioeconômica

**Você não está
sozinha!** Procure
uma Rede de
Suporte de Pares!
Não silencie!

Não tenha vergonha
de pedir ajuda.



Que tipo de ajuda buscar?

"A(o) sobrevivente de violência baseada em gênero tem direito à proteção e a serviços de saúde, justiça, segurança, assistência social e atenção psicossocial. Os caminhos a seguir vão depender do tipo de violência e do desejo da sobrevivente."



A Saúde da sobrevivente de violência deve ser prioridade. No caso de violência física ou sexual, a unidade hospitalar de referência deve ser imediatamente acionada. É importante buscar ajuda nas primeiras 72 horas para prevenir Infecções Sexualmente Transmissíveis / HIV e evitar gravidez indesejada.

Em Manaus, é possível buscar ajuda diretamente um dos Serviços de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (SAVVIS), localizados no Instituto da Mulher Dona Lindu e nas Maternidades Moura Tapajós e Ana Braga.

Em Boa Vista, você pode procurar o Hospital Materno Infantil (Mulheres), Hospital Geral de Roraima (Homens) ou Hospital da Criança Santo Antônio (Crianças até 12 anos).

No Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento é gratuito para todas as pessoas.



Centros de Referência Especializado de Assistência

Social (CREAS): Presente em todo o território nacional, desenvolve trabalho social com pessoas e famílias, com ações de orientação, proteção, atendimento psicossocial para promover bom relacionamento, acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida.

A sobrevivente de violência sexual tem direito à interrupção voluntária da gravidez no Sistema Único de Saúde.



Onde encontrar Apoio Jurídico?

Defensorias Públicas (Estaduais e da União):

assistência jurídica, orientam e encaminham as pessoas em situação de violência e vulnerabilidade social na esfera do Judiciário.

Tribunal de Justiça (Juizado de violência doméstica e familiar): Emite a medida protetiva de urgência, acompanha as sobreviventes e presta apoio psicossocial às sobreviventes.

Onde encontrar Segurança?

Em todo o Brasil, é possível exercer seus direitos de cidadã(o) denunciando nos órgãos competentes abaixo:

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher:

Registra ocorrência dos episódios de violência. Pode solicitar medida protetiva de urgência e serviço de abrigo especializado.

Ligue 180: recebe denúncias ou relatos de violência e orienta mulheres sobre seus direitos, encaminhando-as para serviços quando necessário. Funciona 24h por dia em todo o Brasil e garante o anonimato da sobrevivente ou denunciante. Atendimento em português, inglês e espanhol.



Crianças e adolescentes até 18 anos: os casos de violência baseada em gênero podem ser denunciados nos seguintes locais:

- **NPCA - Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente**
- **DDIJ - Delegacia de Defesa da Infância e Juventude**
- **Conselhos Tutelares**

Idosos: Delegacia de Proteção ao Idoso e Pessoas com Deficiências.

EM RORAIMA

Patrulha Maria da Penha (Boa Vista)
telefone: 95/98401-2166

Casa da Mulher Brasileira - Atende mulheres cis e trans, a partir de 18 anos. atendimento 24 horas por dia.
Telefones: (95) 3198-9651 | 98108-6310

ZAP CHAME - (95/98402-0502) - Recebe denúncias e orienta a pessoa, referenciando para a rede de enfrentamento à violência.

NO AMAZONAS

Ronda Maria da Penha (Manaus)
Tel: (92) 98409-1071

Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CREAM)
Manaus. Att de seg. a sex., das 08h00 às 17h00.
Tel: (92) 984835974 | 984835052 | 984836488





“Mas eu não disse não...”

Muitas vezes, uma pessoa sobrevivente de violência se sente ameaçada ou com medo de resistir à violência.

Algumas pessoas, em períodos difíceis das suas vidas, como em caso de emergência, passam por situações que as levam a aceitar propostas que em outras situações não aceitariam. Muitas vezes, a

sobrevivente nem identifica a violência ocorrida.

Se você passou por uma situação semelhante, saiba que não tem culpa pelo que aconteceu e que pode buscar ajuda. Seus direitos devem ser garantidos!

Dúvidas frequentes sobre violência de gênero:

Só posso denunciar um crime relacionado à Violência de Gênero na Delegacia da Mulher?

Não. O ideal é que seja na Delegacia da Mulher, pois oferece um atendimento especializado, mas crimes podem ser registrados em qualquer delegacia.

Depois de 72 horas após sofrer violência sexual, não posso mais procurar ajuda de saúde?

É importante saber que é possível procurar ajuda a qualquer momento. O prazo de 72 horas é apenas para garantir maior proteção em relação a infecções e gravidez indesejada. Outros tipos de ajuda podem ser oferecidos pelo serviço de saúde. Os crimes de violência sexual podem ser denunciados até 20 anos depois da violência.

Se eu for ao hospital, sou obrigada a denunciar o agressor?

Não. O serviço de saúde é independente da denúncia do crime e você não precisa registrar nenhuma denúncia para ser atendida.

O flagrante só vale para agressão física?

Não. A prisão em flagrante é para qualquer tipo de crime. Porém, há crimes em que o flagrante e o início da ação penal dependem do interesse da sobrevivente de violência em representar ou prestar queixa contra o(a) agressor(a).

O crime de lesão corporal não depende do desejo da sobrevivente de violência de representar contra o agressor.

Se a sobrevivente não quiser registrar a agressão com medo de aumentar a violência, o que fazer?

É importante conversar com a sobrevivente explicando os serviços que pode acessar e as possibilidades de atendimento e proteção, para que ela reflita e meça os riscos. No entanto, não devemos exigir que ela faça o que não for da vontade ou possibilidade dela.

Como pedir proteção e abrigo?

A Lei Maria da Penha define que a autoridade policial é responsável por fornecer transporte para a sobrevivente de violência e seus dependentes, para um abrigo ou local seguro, prioritariamente, quando há risco de vida. Essa solicitação pode ser feita tanto na delegacia comum quanto na delegacia da mulher. As casas-abrigos para mulheres existem e garantem proteção à sobrevivente.

O que pode acontecer com o agressor após a denúncia?

O juiz pode determinar que o agressor se mantenha a uma distância mínima da residência ou da pessoa sobrevivente, pode determinar o pagamento de pensão alimentícia, impedir que se desfaça de bens e até determinar a prisão preventiva.

Quem pode ajudar no caso de violência baseada em gênero no contexto humanitário?

A equipe do UNFPA poderá orientar como obter apoio desde sua chegada ao Brasil, em seus Espaços Seguros nos PITRIGs de Pacaraima, Boa Vista e Manaus. Há profissionais que poderão, com sigilo e cuidado, escutar e orientar sobreviventes de violência baseada em gênero.

Como procurar apoio após a interiorização para os casos de violência baseada em gênero?

Toda cidade possui uma rede de proteção e enfrentamento à violência baseada em gênero. Se tiver alguma dúvida, ligue 180.

Em casos de Violência contra pessoas da comunidade LGBTI, o que fazer?

As pessoas LGBTI possuem os mesmos direitos de acesso à rede de proteção.



Vamos quebrar o ciclo da violência!

Fase 1 - Agravamento da Tensão

Agressor: tenso e irritado. Acessos de raiva. Humilha a sobrevivente, faz ameaças e destrói objetos. Tensão pode durar dias ou anos.

Fase 2 - Explosão / Incidente de Agressão

Agressor: comete agressões físicas e verbais e apresenta comportamento descontrolado. A cada novo ciclo as agressões se tornam mais violentas.





Fase 3 - Lua de Mel / Comportamento Gentil e Amoroso

O agressor diz que se arrepende e promete mudar de comportamento, agindo temporariamente de maneira atenciosa, carinhosa e amável para conseguir a reconciliação.

A sobrevivente se sente confusa e pressionada a manter o relacionamento. Abre mão de seus direitos, enquanto ele diz que “vai mudar”.

Medo, confusão, culpa e ilusão fazem parte dos sentimentos da sobrevivente.

Por fim, a tensão volta e, com ela, agressões da Fase 1.

É possível romper esse ciclo.

Pessoas que sofrem violência não falam por vergonha, medo e constrangimento. Os agressores, por sua vez, constroem a imagem de parceiros perfeitos, dificultando a revelação da violência pela sobrevivente. Por isso, é inaceitável a ideia de que a sobrevivente permanece na relação violenta por gostar de sofrer.

É importante **não silenciar**.

Quando a sobrevivente silencia, o agressor não se sente responsabilizado – A sociedade reforça o patriarcado e machismo, o que dificulta a percepção da mulher de que está vivenciando o ciclo da violência.



O que é necessário para enfrentar a violência de gênero?

A sociedade precisa reconhecer a existência da desigualdade de gênero, raça e etnia. Além disso, deve adotar e incentivar ações de diminuição dessa desigualdade, com fortalecimento das mulheres, das meninas e da população LGBTI.

É preciso compreender que a violência contra mulheres, meninas e população LGBTI é uma expressão do machismo.

É preciso trabalhar com os homens e reconhecer que eles podem se tornar aliados e agentes de mudança na luta contra a violência baseada em gênero.

É preciso apoiar as pessoas que estão vivendo situações de violência, escutando-as, respeitando suas dificuldades, incentivando-as a não permanecer sozinhas e a buscar ajuda na rede de enfrentamento e proteção intersetorial às vítimas de violência.



No Brasil, por conta do racismo estrutural, as mulheres negras são as maiores vítimas de violência baseada em gênero. Além disso, a legislação nacional disponível ainda precisa avançar em medidas protetivas para mulheres indígenas e de comunidades tradicionais.

